



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ: 51.405.231/0001-16

## LEI Nº 1720 DE 23 DE JUNHO DE 2023.

**RICARDO MITSURO WATANABE**, Prefeito Municipal de Mariápolis, Estado de São Paulo, **faz saber** que a Câmara Municipal **APROVOU**, e ele **SANCIONA E PROMULGA**, a seguinte Lei com a redação final;

**Artigo 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade da Prefeitura um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), nos termos da portaria 884/2023/MDS, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

2.	Executivo		
2.5	Fundo Municipal de Assistência Social		
162/23	0824400172025.339039 outros serviços terceiros	R\$ 70.000,00	
TOTAL		R\$ 70.000,00	

**Artigo 2º** O valor do presente crédito adicional, será coberto com os recursos provenientes do superavit financeiro do exercício anterior, conta nº 6532.

**Artigo 3º** Fica autorizado a convalidação das peças de planejamento.

**Artigo 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mariápolis, 23 de junho de 2023.

**RICARDO MITSURO WATANABE**  
Prefeito

Publicado e registrado na data supra e afixada no Átrio Municipal.

**ANIELLY RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Secretária de Gabinete